

*A ASSOCIAÇÃO AUTOCARAVANISTA DE PORTUGAL – CPA
E
FPA- FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOCARAVANISMO*

VÊM INSTAR A ESTA COMISSÃO QUE SEJA SOLICITADO AO GOVERNO UM PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE:

ART. 8º DO DEC.LEI 24/2020

ASSIM COMO SOBRE A REDAÇÃO DO

ART. 10 9 B) DO DEC. LEI 159/2012

DEC. LEI 24/2020 (PRAIAS)

GESTÃO DOS ESTACIONAMENTOS

ARTIGO 8.º

INTERDIÇÕES

1 - É INTERDITO O ESTACIONAMENTO FORA DOS PARQUES E ZONAS DE ESTACIONAMENTO LICENCIADOS PARA O EFEITO.

2 - É INTERDITA A PERMANÊNCIA DE AUTOCARAVANAS OU SIMILARES NOS PARQUES E ZONAS DE ESTACIONAMENTO.

A INTRODUÇÃO DA PALAVRA PERMANÊNCIA É DÚBIA E SÓ ENCONTRA SUPORTE NO N° 1 D) DO ART. 163 DO CÓDIGO DA ESTRADA SOBRE ESTACIONAMENTO INDEVIDO.

D) O DE VEÍCULO QUE PERMANECER EM LOCAL DE ESTACIONAMENTO LIMITADO MAIS DE DUAS HORAS PARA ALÉM DO PERÍODO DE TEMPO PERMITIDO.

A ANORMALIDADE VIVIDA EM TEMPOS DE PANDEMIA
JUSTIFICA MEDIDAS EXCECIONAIS, MAS NÃO O
TRATAMENTO DIFERENCIADO DE CIDADÃOS.

COM AS RESTRIÇÕES AO NÚMERO DE PESSOAS NAS PRAIAS
SERÁ JUSTIFICADO QUE ESTACIONAMENTOS HABILITADOS
DEVAM GARANTIR A ROTATIVIDADE DE FORMA A
ASSEGURAR O ACESSO A TODOS OS CIDADÃOS A ALGUNS
MOMENTOS DE PRAIA.

A REDAÇÃO DA ALÍNEA 2 DO ARTIGO 8 DO DECRETO-LEI N.º 24/2020 ABRIU A PORTA À INTERDIÇÃO DE ACESSO AO CIDADÃO AUTOCARAVANISTA, MESMO QUE TEMPORALMENTE LIMITADO, CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CÓDIGO DA ESTRADA, NEGANDO O DIREITO DO CIDADÃO AUTOCARAVANISTA E SUA FAMÍLIA DO ACESSO ÀS PRAIAS, NUMA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA.



Exemplo da interpretação abusiva da redação do Dec. Lei 24/2020, impedindo o acesso a um parque de estacionamento de praia em Armação de Pêra.



O COVID-19 VEIO ACENTUAR HÁBITOS E INFLUENCIAR ESCOLHAS QUE JÁ SE FAZIAM SENTIR ANTES DA PANDEMIA.

NO SETOR DO TURISMO A PROCURA POR AUTOCARAVANAS QUER NA COMPRA COMO NO ALUGUER TEVE UM AUMENTO BASTANTE ACENTUADO.

É O CONCEITO DE SEGURANÇA ALIADO A UMA TENDÊNCIA PARA O TURISMO DE AR LIVRE QUE O JUSTIFICA. E NOVAS OPÇÕES SÃO UMA APOSTA PRESENTE DAS MARCAS INTERNACIONAIS NO MERCADO.





A Jeep assenta em valores como a liberdade e aventura com o propósito desta parceria. Aliar as capacidades fora de estrada da gama Jeep, à possibilidade de parar onde quiser, que tão bem combinam, e podermos usufruir de uma experiência única que quebra a rotina, é verdadeiramente o espírito da marca.

Artur Fernandes, Diretor Geral Delegado da FCA Portugal



10/02/2020 - LINHA CAMPER
DA CITROËN
CHEGA PREPARADA PARA
CURTIR
UMA AVENTURA

• •

•



PORÉM TEM SIDO PRÁTICA GENERALIZADA POR PARTE DOS MUNICÍPIOS A TENTATIVA DE EMPURRAR AS AUTOCARAVANAS PARA OS PARQUES DE CAMPISMO E ÁREAS DE SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS. SABENDO-SE QUE A MAIORIA NÃO TEM CONDIÇÕES PARA AS RECEBER E NÃO SATISFAZEM A PROCURA PELA TENTATIVA DE OS AFASTAR DA ORLA MARÍTIMA.



PARQUES DE CAMPISMO

A MAIORIA DOS PARQUES DE CAMPISMO QUE SE SITUAM JUNTO DA ORLA MARÍTIMA, TRANSFORMARAM-SE EM HABITAÇÃO PERMANENTE, COMO SE UM CONDOMÍNIO FECHADO SE TRATASSE.

POUCAS ÁREAS SE SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS SE SITUAM PERTO DA ORLA COSTEIRA E EM ZONAS QUE PROMOVAM SOL E MAR.

TENDEM A SER AFASTADAS VÁRIOS KMS.

Vista satélite dos parques de campismo na Costa da Caparica

Google Maps interface showing a satellite view of the Costa da Caparica area in Portugal. The map displays a residential area with a grid of streets, a beach (Praia da Saúde) on the left, and several campsites marked with green tent icons. Labeled locations include Quinta Dois Irmãos, OhhhTC, As Morgadinhas, Hostel Natural Mystic, Club de Campismo do Concelho de Almada, Parque de Campismo do CCL - Costa Nova, Estrela do Litoral Beach House, and O Golfinho. Street names like R. Parque de Almada, R. Praia da Saúde, Estr. Florestal, and R. José Bio are visible. The interface includes a search bar, navigation controls, and a taskbar at the bottom with various application icons and the system clock showing 16:43 on 15/07/2020.

ÁREAS DE SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS

COMO ÁREA SENSÍVEL PARA O TURISMO O PRIMEIRO ESTUDO SOBRE AUTOCARAVANISMO É ELABORADO PELA CCDDR-ALGARVE EM 2008 E NELE SE AFIRMAVA:

“A REMISSÃO DO AUTOCARAVANISMO PARA O INTERIOR, TENDO IMPLÍCITA A IDEIA DE O AFASTAR DO LITORAL, NÃO VIRÁ CONTRIBUIR PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA, MAS SIM PERPETUÁ-LO”.



SENDO A AUTOCARAVANA O MEIO DE DESLOCAÇÃO DO SEU PROPRIETÁRIO A CONSTATAÇÃO DA CCDDR-ALGARVE É ÓBVIA.

PORÉM NÃO TEM SIDO ESSA A POLÍTICA SEGUIDA PELA MESMA ENTIDADE QUE O RECONHECEU PARA ALÉM DE OUTRAS POSTURAS QUESTIONÁVEIS QUE NÃO CABEM NO ÂMBITO DESTA APRESENTAÇÃO.

TODOS OS PARECERES JÁ EMANADOS EM PORTUGAL PELO GOVERNO ATRAVÉS DO MAI, ASNR E DIREÇÃO DE TRÂNSITO DA GNR CONFIRMAM A ILEGALIDADE DAS RESTRIÇÕES À CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE AUTOCARAVANAS, QUANDO EQUIPARADAS A VEÍCULOS DA MESMA CATEGORIA.

EM ESPANHA A INSTRUCCIÓN 08/V-74 DO MINISTERIO DEL INTERIOR CONFIRMA OS MESMOS PARECERES.

EM FRANÇA SÃO VÁRIAS AS CONDENAÇÕES DE MUNICÍPIOS POR DISCRIMINAÇÃO DAS AUTOCARAVANAS À FACE DAS LEIS VIGENTES.

NÃO DEIXANDO DE ENTENDER E APOIAR O ESFORÇO PARA
CONTER A PANDEMIA QUE NOS ASSOLA NÃO PODEMOS NO
ENTANTO ACEITAR, NEM VISLUMBRAR, JUSTIFICAÇÃO PARA QUE
O CIDADÃO AUTOCARAVANISTA SEJA DISCRIMINADO EM RELAÇÃO
AOS DEMAIS.

O ACESSO ÀS PRAIAS E A ROTATIVIDADE DOS
ESTACIONAMENTOS DEVEM SER ASSEGURADOS PELOS
MUNICÍPIOS, CUJA IMAGINAÇÃO NÃO FOI ALÉM DA HABITUAL
“PERSEGUIÇÃO” AOS AUTOCARAVANISTAS.

DECRETO-LEI N.º 159/2012

ART. 10º 9B)

INTERDIÇÃO DA PERMANÊNCIA DE
AUTOCARAVANAS OU SIMILARES NOS
PARQUES E ZONAS DE
ESTACIONAMENTO, EM PERÍODO
NOTURNO A DEFINIR

NÃO PONDO EM CAUSA AS MEDIDAS QUE SEJAM TOMADAS COM VISTA À PRESERVAÇÃO DA NATUREZA, MAIS UMA VEZ AS AUTOCARAVANAS SÃO ALVO DE DISCRIMINAÇÃO E COMO UMA IMAGEM VALE MAIS QUE MIL PALAVRAS:

OBS : Uma autocaravana tem habitualmente um sistema sanitário autónomo, e todas as valências habitacionais de um apartamento.



AS ASSOCIAÇÕES AQUI PRESENTES TÊM COMO OBJETIVO A DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO AUTOCARAVANISTA E O INCENTIVO ÀS BOAS PRÁTICAS E ACOMPANHAM PERMANENTEMENTE O AUTOCARAVANISMO QUER A NÍVEL NACIONAL, QUER INTERNACIONAL.

LAMENTAVELMENTE AS ENTIDADES OFICIAIS TÊM TRATADO O AUTOCARAVANISMO ATRAVÉS DO OLHAR DOS PROPRIETÁRIOS DE PARQUES DE CAMPISMO E DA FEDERAÇÃO DE CAMPISMO, ESQUECENDO-SE DE OUVIR AS ASSOCIAÇÕES CONHECEDORAS DO SETOR.

COM UM MAIOR AFLUXO DE TRÁFEGO EM ZONAS BALNEARES NO VERÃO OPTA-SE POR POLITICAS À "LA CARTE", QUANDO TUDO SE PERMITE NA ÉPOCA BAIXA E TUDO SE PROÍBE NA ÉPOCA ALTA NO QUE ÀS AUTOCARAVANAS CONCERNE.

NÃO SE OLHA PARA O AUTOCARAVANISMO COMO UMA FORMA DE TURISMO EM EXPANSÃO, DESDE O SEU INÍCIO, EM TODA A EUROPA E COM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA SAZONALIDADE, INVESTINDO-SE EM INFRAESTRUTURAS DE APOIO (MUITAS DE BAIXO CUSTO) E ANTES SE OPTA PELA "PERSEGUIÇÃO" E POR REPORTAGENS INFORMATIVAS SENSACIONALISTAS QUE REPORTAM SITUAÇÕES EVITÁVEIS COM FISCALIZAÇÃO E A APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO EXISTENTE.

CONTINUAREMOS NA DEFESA DA PRÁTICA DO AUTOCARAVANISMO ASSENTE EM FATORES DE EQUILÍBRIO ENTRE O INTERESSE GERAL DA SOCIEDADE E O DIREITO DOS AUTOCARAVANISTAS A USUFRUIR DOS MESMOS ESPAÇOS E DIREITOS DOS RESTANTES CIDADÃOS, NO RESPEITO PELAS LEIS VIGENTES E NA OBSERVÂNCIA DO CÓDIGO DA ESTRADA NO QUE REPORTA AO VEÍCULO.

NESTA COMISSÃO ESPERAMOS TER ENTREGUE A CARTA A GARCIA, NO LOCAL ONDE OS DIREITOS E GARANTIAS DOS CIDADÃOS SÃO DEFENDIDOS, REAFIRMANDO QUE QUEREMOS FAZER PARTE DA SOLUÇÃO E NÃO DO PROBLEMA.

MUITO OBRIGADO.